



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 549, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o processo nº 23091.013804/2022-53; a Portaria nº 530, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 530, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 165, seção 2, página 83, no dia 30/08/2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Conceder aposentadoria compulsória ao servidor Antônio Ramos Filho, matrícula Siape nº 0396387, servidor do quadro permanente desta universidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, nível de classificação “B”, nível de capacitação 4 e padrão de vencimento 16, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com os proventos calculados com base no § 2º e § 4º do art. 26 da referida Emenda”, leia-se: “Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 26 de agosto de 2022, ao servidor Antônio Ramos Filho, matrícula Siape nº 0396387, servidor do quadro permanente desta universidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, nível de classificação “B”, nível de capacitação 4 e padrão de vencimento 16, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com os proventos calculados com base no § 2º e § 4º do art. 26 da referida Emenda”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA